

CONCURSO N.º H12/19 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

Nos termos do estabelecido nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei n.º. 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º. 83-A/2014, de 23 de maio, está aberto, até 18 setembro de 2019, um procedimento para recrutamento de um técnico especializado para funções de lecionação das disciplinas de Práticas Oficiais (IEIC III), Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho (HSST), Instalações Elétricas de Força Motriz (IEFM II) do curso de Eletricista de Instalações C.E.F. do 3º ciclo básico, Organização Industrial (OI) do curso Profissional de Mecatrónica Automóvel

1. **Relação jurídica de emprego:** Contrato de Trabalho a Termo Certo.
2. **Número do horário:** CE-ESMP/H12/19.
3. **Tipo de necessidade:** Contratação de técnico especializado.
4. **Área:** Mecânica
5. **Caraterização das funções a exercer:** Lecionação de IEIC III, HSST, IEFM II e OI.
6. **Duração do contrato:** 31 de agosto de 2019.
7. **Número de horas:** 22 horas semanais.
8. **Local de trabalho:** Escola Secundária Marquês de Pombal.
9. **Requisitos de admissão:** **Formação Superior em Engenharia Eletrotécnica**
Os candidatos devem preencher a aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).
10. **Critérios de seleção:**
 - a) - **Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%**
 - A1).Experiência de lecionação em Cursos de Educação e Formação (CEF) de Eletricista de Instalações e Profissional de Mecatrónica Automóvel. (10 pontos).
 - A2).Experiência no acompanhamento de Estágios e orientação de Provas de Aptidão. (10 pontos).
 - A3).Experiência Profissional na área da Eletrotecnia. (10 pontos).
 - b) - **Ponderação da Entrevista - 35%**
 - B1).Experiência da lecionação dos programas a concurso (5 pontos).
 - B2).Adequação das estratégias de ensino às necessidades dos alunos (2 pontos).
 - B3).Desempenho dos cargos de Diretor de Curso e Diretor de Turma (6 pontos).
 - B4).Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (7 pontos).
 - B5).Experiência profissional facilitadora da ligação dos formandos ao mercado de trabalho (15 pontos).
 - c) - **Ponderação do Número de Anos de Experiência na Docência - 35%**
 - C1). Sem experiência (0 pontos).
 - C2). Até 5 anos de experiência (5 pontos).
 - C3). De 5 até 10 anos de experiência (10 pontos).
 - C4). De 10 até 15 anos de experiência (15 pontos).
 - C5). De 15 até 20 anos de experiência (20 pontos).
 - C6). De 20 até 25 anos de experiência (25 pontos).
 - C7). De 25 até 30 anos de experiência (30 pontos).
 - C8). Mais de 30 anos de experiência (35 pontos).

11. Processo de seleção:

Caso exista um elevado número de candidatos, aplicar-se-á o disposto no artigo 8º da Portaria n.º. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º. 145-A/2011, de 6 de abril.

12. Fases de seleção:

1ª Fase - Aplicação dos critérios previstos na alínea a) do n.º. 11 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º.132/2012 de 27 de junho;

2ª Fase - Publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos para entrevista;

3ª Fase - Entrevista aos dez candidatos com maior pontuação na alínea a) do n.º. 12 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º.132/2012, de 27 de junho. Caso nenhum dos dez candidatos seja selecionado, passar-se-á para os dez seguintes, utilizando o sistema de tranches de dez em dez, até se encontrar o candidato com o perfil mais adequado.

4ª Fase - Publicitação da lista ordenada dos candidatos com a pontuação final das alíneas a), b) e c).

13. Entrega do portefólio

O portefólio, com um máximo de três páginas e contendo informação relevante para se poder aplicar as ponderações previstas para a avaliação do mesmo, deverá ser entregue em papel na Secretaria da Escola Secundária Marquês de Pombal ou enviado por e-mail para direcao@esmp.pt até ao dia 18 setembro de 2019 (obrigatório indicar o número do horário a que concorre).

Lisboa, 16 de setembro 2019

O Diretor da Escola Secundária Marquês de Pombal
José Manuel Sendão Pereira